



PORTARIA Nº 015/2024-GP/TCE

CONSULTA PÚBLICA Nº 01, de 15 DE JANEIRO DE 2024

Proposta de Portaria para dispor sobre as diretrizes para o levantamento de temas mais relevantes sob a ótica da sociedade para o planejamento de ações fiscalizatórias do ciclo 2024-2025 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, incisos XXI, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE),

Considerando, a necessidade de estabelecer critérios técnicos de seletividade para atuação do TCE-RN e de prever no Plano de Fiscalização Anual do Controle Externo (PFA) as atividades corriqueiramente desenvolvidas pelas unidades técnicas de controle externo;

Considerando, ainda, a importância da participação ativa da sociedade, tanto na fiscalização dos recursos, quanto na formulação e no acompanhamento dos recursos públicos para assegurar a manutenção dos serviços públicos;

Considerando, também, ainda que o Brasil trabalha para atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e garantir que as pessoas possam ter uma vida digna com igualdade de oportunidades;

Considerando, por fim, os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, em especial os da efetividade, legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, razoabilidade, proporcionalidade e da razoável duração do processo, bem como a indispensabilidade de aprimorar o modelo de fiscalização do TCE-RN, a fim de torná-lo mais aderente e efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disponível o questionário eletrônico para consulta pública de temas, baseada nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU, para subsidiar o processo de planejamento das ações fiscalizatórias a serem priorizadas no plano de fiscalização anual 2024-2025, em consonância com a Resolução nº 017/2016-TCERN, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. O questionário ficará disponível para ser respondido pela população em geral durante o período compreendido entre 17 e 27 de janeiro de 2024, por meio do link <https://forms.gle/uJEoiK4PnAgQngGRA>.

§ 1º. Os questionários que não forem respondidos de acordo com a forma citada no *caput* não serão consideradas como válidas para efeito da consulta pública.

§ 2º. O respondente que tiver dificuldade no acesso ao link ou de outra ordem poderá solicitar apoio por meio do e-mail secex@tce.rn.gov.br.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN